



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

Of. Pres. nº 305/08-CTASP

Brasília, 17 de dezembro de 2008

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **ARLINDO CHINAGLIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

**Assunto:** Declaração de prejudicialidade

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, com base no art. 164, incisos I e II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em reunião realizada hoje, declarei a prejudicialidade do **Projeto de Lei nº 1.726/07**, do Sr. Reinaldo Nogueira, que "Proíbe, em todo o território nacional, a cobrança de taxas de cadastramento de clientela em busca de emprego pelas agências de colocação de mão-de-obra e dá outras providências", e seus apensados, os Projetos de Lei nºs 2.647/07 e 3.645/08, em razão da aprovação do Projeto de Lei nº 210/07, de idêntico teor, por este órgão técnico, em deliberação anterior.

Atenciosamente,

Deputado **PEDRO FERNANDES**  
Presidente